



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

11 de dezembro

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

Portaria 145/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transfêrencia de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transfêrencia é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação;

CONSIDERANDO que as aulas do município se enceraram no dia 07 de dezembro, não tendo mais escolas funcionando, neste sentido os professores estão de férias e só serão realocados em seus postos de trabalho no início do ano letivo de 2024 conforme necessidade das escolas.

CONSIDERANDO a decisão judicial referente ao processo de nº 0800648-41.2023.8.15.0391.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Cacimbas – PB, o servidor Sr. JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES, matrícula 146, licenciada em Pedagogia, especialista e mestre em Psicanálise Aplicada à Educação e Saúde, e professor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horaria de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimbas, Estado da Paraíba 08 de dezembro de 2023.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

